ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves
Rua 18 de julho, 1204 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273.
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

LEI Nº 1317 / 2008

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RUA OSVALDO BOMPANI.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a nossa LEI MAIOR, com suas EMENDAS, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno em seu artigo 162 parágrafo 5°,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada Rua OSVALDO BOMPANI a via pública que tem seu início na Rua Vereador Crisóstomo Gesser e seu término na área verde da Prefeitura Municipal, com a extensão de 199.23 m, passeio público de 1,50 m para cada lado e pista de rolagem de 9.00 m.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, 23 de outubro de 2008.

Ernesto Gielow Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
23 / 10 / 2008